



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do Município.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº 1.634, de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município Lei nº. 1.634, de 05 de novembro de 2025, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para atender a seguinte dotação:

0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
0603.1236.70006.008 – Apoio ao excepcional
335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 54.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo segundo será coberto em igual valor pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
0603.1236.70006.008 – Apoio ao excepcional
335041 – Contribuições.....R\$ 54.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju



Guabiju, 02 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores
Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 18/2026, que segue em anexo.

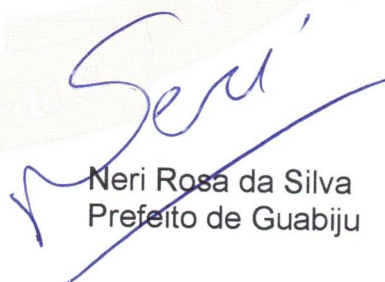
Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização para a abertura de crédito especial no Orçamento do município.

A iniciativa visa inserir previsão na lei orçamentária para custear despesas com entidades de apoio ao excepcional, através de “subvenções sociais”, uma vez que só existia previsão de despesas através de “contribuições”. Assim as referidas despesas serão adequadamente previstas.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju

